



Associação de Apoio Social Nossa Senhora
das Neves de Manique de Baixo

UniMa

Universidade Sénior de Manique

- Regulamento para Professores Voluntários -



Em vigor a partir de 10 de setembro de 2021

1 – O presente documento informa os professores voluntários sobre os seus direitos e deveres.

2 – A UniMa conta com a participação de professores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de novembro, que define Voluntariado como o “conjunto de ações de interesse social e comunitário realizado de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas”.

3 – Condições para ser voluntário na UniMa:

- a) Ter mais de 18 anos;
- b) Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades;
- c) Ter gosto, vontade e disponibilidade de colaborar;
- d) Concordância com os princípios, os valores e as normas regulamentares da **UniMa**;
- e) Preenchimento da ficha de voluntário, com indicação de disciplina(s) e horário disponível para lecioná-la(s) durante o respetivo ano letivo.
- f) Durante o período de pandemia provocada pela Covid-19, dá-se preferência à integração de voluntários com a vacinação completa neste contexto, com o intuito de melhor salvaguardar os utilizadores da Associação. Ficam sujeitos a aprovação específica da Direção os voluntários não vacinados.

4 - A UniMa promoverá reuniões de apresentação e de avaliação com todos os professores voluntários. As datas e horário serão sempre comunicados atempadamente, prevendo-se que em cada ano letivo se realizem duas reuniões gerais:

- uma primeira reunião no início do ano letivo, para apresentação dos professores e do plano de atividades para o respetivo ano, bem como apresentação de outros assuntos pertinentes - como sugestões de organização interna e de planeamento de passeios e visitas de estudo. Será ainda nesta reunião que serão comunicados os períodos de férias do Natal, Carnaval e Páscoa.
- uma segunda reunião no final do ano letivo, para avaliação do ano letivo, apresentação de propostas de melhoria e verificação da

disponibilidade de continuidade dos professores voluntários para o ano letivo seguinte.

Poderá ainda ser promovida uma terceira reunião, sempre que se verificar necessário, em meados do ano letivo, para aprofundar e colmatar questões de carácter prioritário.

5 - O horário de atendimento aos professores decorre de segunda a quinta-feira, entre as 10h00 e as 16h00. Os professores interessados, poderão fazer marcação prévia, sempre que necessitem de apoio ou de um atendimento individual.

6 - Deveres dos Professores Voluntários

- a) Manter um bom relacionamento com os alunos, outros professores, funcionários e com a instituição em geral;
- b) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição;
- c) Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios colocados ao seu dispor;
- d) Comunicar com antecedência as faltas às aulas. No caso de apenas ser possível comunicar no próprio dia, deverá fazê-lo diretamente para os contactos telefónicos da Instituição;
- e) Comunicar com antecedência a sua eventual desistência;
- f) Requerer atempadamente qualquer alteração ou mudança de disciplina ou de horário, estando sujeito a aprovação e à disponibilidade da UniMa;
- g) Preencher a folha de presenças de alunos, em cada aula lecionada.

7 - Direitos dos Professores Voluntários

- a) Conhecer as normas regulamentares da **UniMa**. Estão disponíveis na Secretaria para os voluntários que, a qualquer momento, demonstrem interesse em consultá-las;
- b) Participar e abandonar a **UniMa** por vontade própria;
- c) Inscrever-se gratuitamente noutras disciplinas da UniMa (sujeito a vaga);
- d) Participar ativamente nas atividades da **UniMa**;

- e) Apresentar propostas de visitas, passeios e outras iniciativas que se propõe realizar durante o ano letivo;
- f) À individualidade e à confidencialidade;
- g) A reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

8 - Deveres da Universidade Sénior de Manique

- a) Manter um bom relacionamento com os professores;
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
- c) Respeitar os deveres e direitos dos professores voluntários;
- d) Promover um seguro escolar para os professores voluntários;
- e) Entregar um certificado de participação, no final de cada ano letivo.

9 - Omissões

Todas as questões que surjam durante a colaboração dos professores voluntários na **UniMa**, serão resolvidas de acordo com a legislação e com a Direção da Associação de Apoio Social Nossa Senhora das Neves de Manique de Baixo.

A Direção

Aprovado em 10/9/2021

Nota – Este documento entra em vigor na data de aprovação da Direção. Pode ser revisto anualmente, permanecendo válido até que um novo o substitua.

Este Regulamento será apresentado a cada professor e estará disponível para consulta a qualquer momento, sendo que a participação como voluntário na Universidade Sénior de Manique pressupõe a sua total concordância com o as normas em vigor.

Associação de Apoio Social Nossa Senhora das Neves de Manique de Baixo
IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social
Fundada em 30 de Janeiro de 1993

Sede: Praceta da Saudade, 22, Manique de Baixo – 2645-614 ALCABIDECHE
Contactos: 21 445 80 94 / 91 113 91 04
E-mail: usmanique@gmail.com – www.nevesmanique.net